



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

Resolução de Mesa nº 002, de 31 de janeiro de 2017.

**CORRIGE O VALOR DAS DIÁRIAS DE
SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JÓIA.**

CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art. 10, da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016 e Resolução n.º 284, de 02 de agosto de 2016; resolve:

Art. 1º. Reajustar o valor das diárias de Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo de Jóia, no percentual de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento).

Parágrafo único. O valor das diárias citadas no **caput** fica fixado conforme tabela abaixo:

| AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES | Valor da Diária Normal | Valor Redução 50% | Para Capital do Estado. + 40% | Para outro Estado da Federação. +100% |
|---|------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|---|
| | R\$ 273,34 | R\$ 136,67 | R\$ 382,67 | R\$ 546,68 |

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 31 DE JANEIRO DE 2017.**


CLAUDIO RODRIGUES DE AVILA
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 31 de janeiro de 2017.


JORGE JARBAS JESUS DE ABREU
1º. Secretário